



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 019/04, de 14 de dezembro de 2004.

EMENTA: "Toma de Utilidade Pública a Associação de Assistência ao Idoso de Barreiras e do Oeste Baiano".

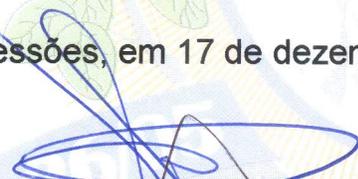
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

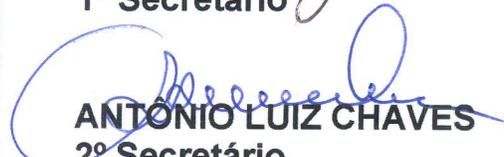
Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência ao Idoso de Barreiras e do Oeste Baiano, inscrita no CNPJ sob o nº 06.206.920/0001-47, situada à Rua Nezinho Pamplona, s/nº, Jardim Ouro Branco, neste Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2004.


HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente


EURICO QUEIROZ FILHO
1º Secretário


ANTÔNIO LUIZ CHAVES
2º Secretário